



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 67/2020
29 DE SETEMBRO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor

VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO

Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.

Nesta.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

MENSAGEM ORÇAMENTÁRIA

Prezado Presidente:

Dentro do prazo estabelecido, pela Lei, remeto a proposta orçamentária para o exercício de 2021, para apreciação e aprovação legislativa.

Esta proposta foi elaborada obedecendo todas as determinações e exigências legais aplicáveis à elaboração do orçamento público.

Entre as principais leis e regulamentos na elaboração da proposta orçamentária podemos relacionar:

- a) Os dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988;
- b) Lei nº 4.320 de 17/03/1964;
- c) Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

Além dos dispositivos constitucionais, esta proposta orçamentária obedeceu e incluiu os aspectos exigidos pela legislação local, a saber:

- a) Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020;
- b) Lei do Plano Plurianual 2018/2021;
- c) Lei Orgânica Municipal – promulgada em 09/04/1990.

Embora note-se que são elevados os custos de manutenção dos serviços públicos, constata-se que a despesa de pessoal fica em 52,66 % da receita corrente líquida, abaixo do limite máximo previsto na Lei de responsabilidade fiscal, excluído a importância aplicada na contratação de pessoal voltados ao combate ao coronavírus (linha de frente), no valor percentual de 1,62%.

Este equilíbrio torna possível não só a preservação do patrimônio do Município, como também uma maior capitalização.

A política econômico-financeira do Município, expressa na proposta orçamentária, é de melhorar a sua infra-estrutura básica para viabilizar um bom atendimento às necessidades dos munícipes.

Esta infra-estrutura implica investimentos e elevados custos de manutenção que, por sua vez, ficam condicionados à expectativa de receita. Assim sendo, as diretrizes traçadas priorizam as funções de Educação, Saúde, e Administração, além de Urbanismo.

*Projeto não aceita,
nos termos dos artigos 105
do AI, III, conferido 03/11/20
não anexa*

Felipe Arrigatto Gonçalves
Secretário Geral do Legislativo

Aracoiaba da Serra 10/09/2020 14:45 00000



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

A receita prevista de R\$ 110.604.220,00 (Cento e dez milhões, seiscentos e quatro mil, duzentos e vinte reais) foi formulada dentro de estimativas de arrecadação, considerando o atual cenário de instabilidade econômica do país, observadas as características e peculiaridades locais.

Quanto á previsão de receita, a expectativa é composta e com as seguintes justificativas:

A Receita Tributária própria, composta de impostos taxas, e contribuições de melhorias, representam 25,47% do total estimado, pois procurou-se ficar dentro dos limites da capacidade tributária dos munícipes contribuintes.

A Receita de Contribuição representa 1,90%, do total estimado e, é decorrente da cobrança da Iluminação Pública; a Receita Patrimonial representam 0,50% do total estimado, é decorrente, quase na sua totalidade, da rentabilidade de valores mobiliários a serem alcançados dentro do próprio exercício; a Receita de Serviços representa apenas 1,09 % da estimativa total.

As Transferências Correntes, com índice de 77,49 % do total da proposta orçamentária, se constituem na base principal de fontes de receitas do orçamento, refletindo o atual sistema tributário nacional. Esse total é representado por três valores principais: o FPM, o ICMS e o FUNDEB. Os restantes das transferências correntes se constituem de outros tributos de menor valor, arrecadados pela União e pelo Estado e repassados ao Município.

Sob o título Outras Receitas Correntes correspondendo a 2,22 % do total da receita orçada, constituídas de outras receitas diversas.

As deduções da receita para formação do Fundeb, representa -8,67% do total da receita orçada.

Limitados pelo realismo da estimativa da receita, na política econômico financeira, foi estabelecida uma escala de prioridades que direciona as despesas por funções na seguinte ordem decrescente de prioridades:

FUNÇÃO	RS	RS	%
Legislativa	R\$	4.950.584,39	4,48%
Administração	R\$	13.019.000,00	11,77%
Segurança Pública	R\$	3.347.000,00	3,03%
Assistência Social	R\$	5.334.282,01	4,82%
Saúde	R\$	23.018.800,00	20,81%
Educação	R\$	45.106.600,00	40,78%
Cultura	R\$	1.084.800,00	0,98%
Urbanismo	R\$	5.597.500,00	5,06%
Saneamento	R\$	1.509.900,00	1,37%
Gestão Ambiental	R\$	698.500,00	0,63%
Agricultura	R\$	390.000,00	0,35%
Comércio e Serviços	R\$	221.000,00	0,20%
Transporte	R\$	2.899.000,00	2,62%
Desporto e Lazer	R\$	1.014.000,00	0,92%
Reserva de Contingência	R\$	2.413.253,60	2,18%
TOTAL	RS	110.604.220,00	100,00%

A fim de garantir o equilíbrio das contas públicas, caso o município venha a ser condenado ao pagamento de outros riscos fiscais, foi consignado no orçamento previsão de R\$ 1.100.000,00, e o valor de R\$ 1.313.253,60 para as Emendas Impositivas, ambas com a denominação de Reserva de Contingência.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

para este fim, no valor de R\$ 1.100.000,00, e emenda impositiva no valor de R\$ 1.313.253,60.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência a proposta Orçamentária para o exercício de 2021, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

O presente documento é composto por:

- I. Receitas Segundo Categorias Econômicas
- II. Demonstrativo da Receita e da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
- III. Consolidação Geral por Natureza da Despesa
- IV. Natureza da Despesa por Órgão
- V. Natureza da Despesa por Órgão e Unidade
- VI. Programa de Trabalho
- VII. Programa de Trabalho (Anexo 6)
- VIII. Programa de Trabalho do Governo
- IX. Programa de Trabalho Conforme Vínculos
- X. Demonstrativo das Despesas por Órgão e Funções do Governo
- XI. Orçamento da Seguridade Social
- XII. Demonstrativo d Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Obras e Prestação de Serviços
- XIII. Análise de Aplicação na Saúde
- XIV. Análise de Aplicação no Ensino
- XV. Orçamento da Despesa por Ficha

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente


DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PROJETO DE LEI 91 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Araçoiaba da Serra, para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, para exercício financeiro de 2021, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 110.604.220,00 (cento e dez milhões, seiscentos e quatro mil, duzentos e vinte reais).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação constante dos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

1- RECEITAS

1.1	Receita de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$	28.168.000,00
1.2	Receita de Contribuições	R\$	2.097.000,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$	555.700,00
1.6	Receita de Serviços	R\$	1.204.700,00
1.7	Transferências Correntes	R\$	85.703.120,00
1.9	Outras Receitas Correntes	R\$	2.457.900,00
	Soma das Receitas Correntes	R\$	120.186.420,00
2.2	Alienação de Bens	R\$	1.000,00
	Soma das Receitas de Capital	R\$	1.000,00



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

9	Contas Retificadoras	R\$	-9.583.200,00
	Total das Receitas	R\$	110.604.220,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma especificada em anexos desta Lei, conforme os seguintes desdobramentos:

I- POR FUNÇÕES

01	Legislativa	R\$	4.950.587,39
04	Administração	R\$	13.019.000,00
06	Segurança Pública	R\$	3.347.000,00
08	Assistência Social	R\$	5.334.282,01
10	Saúde	R\$	23.018.800,00
12	Educação	R\$	46.106.800,00
13	Cultura	R\$	1.084.800,00
15	Urbanismo	R\$	5.597.800,00
17	Saneamento	R\$	1.509.900,00
18	Gestão Ambiental	R\$	698.500,00
20	Agricultura	R\$	390.000,00
23	Comércio e Serviços	R\$	221.000,00
26	Transporte	R\$	2.899.000,00
27	Desporto e Lazer	R\$	1.014.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$	2.413.253,60
	TOTAL	R\$	110.604.220,00

II- POR CATEGORIA ECONÔMICA

3	Despesas Correntes	R\$	102.291.504,39
4	Despesas de Capital	R\$	5.899.462,01
9	Reserva de Contingência	R\$	2.413.253,60
	TOTAL	R\$	110.604.220,00

III- POR ELEMENTO

319003	Pensões	R\$	75.200,00
319011	Venc. E Vantagens Fixas	R\$	47.452.900,00
319011	Venc. E Vantagens Fixas – Covid-19		1.440.000,00



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000

www.aracoiaba.sp.gov.br

319013	Obrigações Patronais	R\$	11.253.700,00
319013	Obrigações Patronais – Covid-19		343.000,00
319091	Sentença Judicial	R\$	758.000,00
329021	Juros S/ a Dívida por Contrato	R\$	40.000,00
335043	Subvenções Sociais	R\$	1.565.400,00
339014	Diárias - Civil	R\$	354.200,00
339030	Material de Consumo	R\$	9.719.120,00
339032	Material de Distribuição Gratuita	R\$	271.000,00
339033	Passagem e Desp. c/ Locomoção	R\$	318.000,00
339034	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização	R\$	1.176.000,00
339035	Serviço de Consultoria	R\$	3.000,00
339036	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	R\$	2.298.000,00
339039	Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica	R\$	22.693.084,39
339040	Serv.de Tecnologia da Informação e Comunic. PJ	R\$	716.900,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.106.000,00
339048	Outros Aux. Financeiros a Pessoa Física	R\$	180.000,00
339049	Auxílio Transporte	R\$	5.000,00
339091	Sentença Judicial	R\$	500.000,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	23.000,00
449051	Obras e Instalações	R\$	4.064.562,01
449052	Equipamento e Material Permanente	R\$	1.678.900,00
449061	Aquisição de Imóveis	R\$	10.000,00
459066	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	R\$	4.000,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$	141.000,00
469091	Sentença Judicial	R\$	1.000,00
990000	Reserva de Contingência	R\$	2.413.253,60
	TOTAL	R\$	110.604.220,00

IV- POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01 LEGISLATIVO

0101	Câmara Municipal	R\$	4.950.587,39
------	------------------	-----	--------------

02 EXECUTIVO

0201	Gabinete do Prefeito	R\$	1.027.400,00
0202	Secretaria de Relações Instit. e Governo	R\$	3.466.000,00
0203	Secretaria De Assuntos Jurídicos	R\$	1.246.400,00
0204	Secretaria de Adm. e Finanças	R\$	6.939.200,00
0205	Secretaria de Desenvolvimento Sustentável	R\$	1.305.500,00
0206	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$	3.263.000,00
0207	Secret.de Obras e Serviços	R\$	10.439.400,00
0208	Fundo Municipal de Saúde	R\$	23.018.800,00
0209	Secretaria de Educação e Cultura	R\$	46.191.400,00
0210	Secretaria de Desenvolvimento Social	R\$	5.329.282,01

89



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000

www.aracoiaba.sp.gov.br

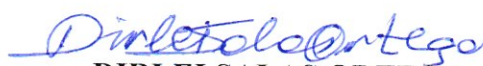
0211	Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude	R\$	1.014.000,00
9999	Reserva de Contingência	R\$	2.413.253,60
	Total Executivo	R\$	105.653.635,61
	TOTAL	R\$	110.604.220,00

Artigo 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

- Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 7% (Sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- Proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64;
- Transferência de dotações no mesmo Órgão, dentro da mesma ação, independente da categoria econômica;
- Transposição de dotações no mesmo Órgão, de uma ação para a outra, dentro da mesma programação e da mesma categoria econômica;
- Remanejamento de dotações no mesmo Órgão, de uma programação para outra, independente de categoria econômica;
- Formar convênios com órgãos federais e estaduais, para recebimentos de auxílios, subvenções e contribuições, nos termos da Legislação pertinente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 30 de setembro de 2020.


DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito